



LEI Nº 1.920, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, JAMIS SILVA BOLANDIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$19.851,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				19.851,00
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	
	1067	04.122.0002.2709.0000	MANUTENÇÃO COM CONSELHOS MUNICIPAIS	19.851,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02	02	01	SECRETARIA DE GABINETE	
	28	04.122.0002.2005.0000	Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete	-4.738,32
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	
	61	04.122.0002.2015.0000	Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração	-4.912,68
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	63	04.122.0002.2015.0000	Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração	-2.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	03	02	GABINETE DO SECRETARIO	
	82	04.122.0002.2013.0000	Manutenção das Despesas com o Gabinete do Secretário	-1.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



02	03	02	GABINETE DO SECRETARIO					
	83		04.122.0002.2013.0000	Manutenção das Despesas com o Gabinete do Secretário				-1.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	85		04.122.0002.2013.0000	Manutenção das Despesas com o Gabinete do Secretário				-6.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Anulação (-)

-19.851,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 1.850/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 20 de outubro de 2022


JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal